

*Resolução*



Publ. no D. O. E. Nº 11 882  
de 23/10/1973 pg. nº 0708  
*[Signature]*  
Fulcêncio

Proc. nº CEE-32/66

Estado de Goiás

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 179/66, DE 8 DE SETEMBRO DE 1 967.**

Aprova o Regimento do Colégio Estadual "João Netto de Campos", de Catalão, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 124 e seu Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 4 240, de 9/11/62, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Colégio Estadual "João Netto de Campos", de Catalão, neste Estado, cujo texto passe a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 8 dias do mês de setembro de 1 967.

- |  |              |
|--|--------------|
| <i>Aut. para resolução</i><br>Antonio Jose de Oliveira | - Presidente |
| Pe. Ormino V. de Castro                                | - Relator    |
| Mindé Badauy de Menezes                                | - Membro     |
| F. Balduino Santa Cruz                                 | - "          |
| Henrique M. Fanstone                                   | - "          |
| Genesco Ferreira Bretas                                | - "          |
| Frei Francisco V. da Silva                             | - "          |
| Egídio Turchi  | - "          |
| Hélio Seixo de Brito                                   | - "          |

(Retificada por ter sido redigida com incorreções)  
CEE/SF/sf